

<p><u>Página</u> 000002/000045</p> <p><u>Registro Nº</u> 500.940 02/05/2025</p>		<p>Protocolo nº 597.873 de 30/04/2025 às 08:29:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 500.940 em 02/05/2025 e averbado no registro n. 369505 de 08/10/2010 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99

Docusign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO
INSTITUTO AMPARA ANIMAL
CNPJ/MF sob nº 12.791.298/0001-84**

Aos 23 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 18h30 horas, em primeira chamada, atendendo ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Estatuto Social, reuniram-se em Assembleia em formato virtual, todos os Associados do **INSTITUTO AMPARA ANIMAL** e integrantes da Diretoria Executiva, com as presenças devidamente registradas em lista anexa à presente Ata, tudo conforme o Estatuto Social vigente. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Juliana Camargo de Oliveira**, Diretora Presidente do Instituto, consoante disposição estatutária, a qual nomeou como secretária da Assembleia a Sra. **Ana Carolina Arantes de Souza Faria**, advogada do Instituto, e que, após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, agradecendo a presença de todos para deliberar sobre a ordem do dia, assim composta:

- 1) **DELIBERAÇÃO PARA ALTERAÇÃO E REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Diante de um desenvolvimento mais abrangente do INSTITUTO AMPARA ANIMAL, restou observada a necessidade de expansão da Diretoria Executiva, de forma a estruturar o alcance de suas atividades. Assim, a Diretora Presidente Sra. Juliana Camargo apresentou a todos os presentes a proposta da atualização da Diretoria de Marketing e Projetos, passando esta a ser nomeada como Diretoria de Captação de Recursos e Marketing, assim como a inclusão da nova Diretoria de Comunicação, possuindo, portanto, o Instituto, duas novas Diretorias junto à Diretoria Executiva, sendo respectivas alteração e inclusão aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade pelos Associados. Com isso, necessária se fez a atualização do artigo 16 do Estatuto Social, passando este a possuir a seguinte descrição: *Art. 16. O Instituto Ampara Animal será administrado por uma Diretoria Executiva composta por 02 (dois) a 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato de 03 (três) anos, assim denominados: I. Diretor Presidente; II. Diretor Vice-Presidente; III. Diretor Financeiro; IV. Diretor de Operações; V. Diretor de Comunicação; VI. Diretor de Captação de Recursos e Marketing.*

Ainda, buscando uma melhor compreensão do texto discorrido no Estatuto Social, atualizou-se também a nomenclatura de algumas palavras que compõe os artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21, deixando elas de ter a escrita “Diretora” para o pronome neutro “Diretor”, acompanhando-se, assim, os parágrafos com definição neutra ou eventual ajuste para diagramação. Ato contínuo, foi proposta pela Diretora Presidente Sra. Juliana Camargo, a competência das Diretorias de Comunicação e de Captação de Recursos e Marketing, as quais foram aceitas por unanimidade pelos Associados, sem ressalvas, passando os artigos a compor nova ordem numérica, se organizando e contemplando as seguintes redações, na Seção II, “DA DIRETORIA EXECUTIVA”.

JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA
1795907
Assinado eletronicamente por JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA em 02/05/2025 às 10:08:32 (UTC-03:00)



<p>Página 000003/000045</p> <p>Registro N° 500.940 02/05/2025</p>										<p>Protocolo nº 597.873 de 30/04/2025 às 08:29:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 500.940 em 02/05/2025 e averbado no registro n. 369505 de 08/10/2010 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total										
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99										

Docusign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



Art. 16. O Instituto Ampara Animal será administrado por uma Diretoria Executiva composta por 02 (dois) a 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato de 03 (três) anos, assim denominados:

- I. Diretor Presidente;*
- II. Diretor Vice-Presidente;*
- III. Diretor Financeiro;*
- IV. Diretor de Operações;*
- IV. Diretor de Comunicação;*
- V. Diretor de Captação de Recursos e Marketing.*

Art. 17. À Diretoria Executiva compete:

- I. Administrar o Instituto com observância das leis, do Estatuto, do Regimento Interno e resoluções próprias, cumprindo as decisões da Assembleia Geral;*
- II. Administrar seu patrimônio e zelar pelo engrandecimento da instituição;*
- III. Estabelecer as normas e rotinas internas, assim como organizar os serviços;*
- IV. Organizar e apresentar a prestação de contas e o relatório da execução do Plano de Trabalho e o orçamento à Assembleia Geral, na forma e nos prazos previstos no Estatuto;*
- IV. Resolver os casos que, embora sejam de competência da Assembleia Geral, não possam pela sua urgência, aguardar o decurso do prazo de sua convocação, sendo tais atos praticados ad referendum;*
- V. Promover a descentralização de suas decisões e atividades delegando atribuições aos demais membros;*
- VI. Promover ações para obtenção de recursos financeiros e materiais com objetivos previamente estabelecidos, em benefício do Instituto Ampara Animal;*
- VII. Eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo;*
- IX. Realizar a prestação de contas anual de sua gestão, com parecer do Conselho Fiscal;*
- X. Reunir-se quando convocada pelo Diretor Presidente, pela maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, exceto nos casos de urgência.*

§ 1º Nas reuniões da Diretoria Executiva poderá ocorrer a participação por procuração, se o caso, cabendo ao Diretor Presidente constatar a legalidade da procuração de todos os seus membros, os quais apenas serão eximidos desta responsabilidade por motivo de força maior, devidamente justificado.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva poderão realizar-se de forma virtual, a critério do Diretor Presidente, devendo o edital de convocação estabelecer os procedimentos a serem

JULIANA CAMARGO
Escr. 02/05/2025 10:10:47
OLIVEIRA.037717959
07



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99

Docusign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



observados para manifestação, identificação e segurança dos votos dos participantes, cujos nomes poderão ser atestados em ata ou em declaração subscrita pelo Presidente da reunião, dispensando a assinatura presencial.

§ 3º As deliberações da Diretoria Executiva, salvo disposições em contrário, serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes, os quais terão cada um direito a 01 (um) voto.

§ 4º Ao Diretor Presidente do Instituto Ampara Animal caberá o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 18. Compete ao Diretor Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;*
- II. Representar o Instituto Ampara Animal perante terceiros, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, outorgando isoladamente os instrumentos de procuração, quando for o caso;*
- III. Assinar os títulos de crédito e débito, bem como as escrituras de compra e venda de bens, respeitadas as limitações constantes deste estatuto, realizando a movimentação financeira da instituição;*
- IV. Representar o Instituto Ampara Animal em atos burocráticos perante cartórios, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, podendo requerer alvarás, licenças e inscrições como contribuinte, pleitear isenções e reconhecimentos de imunidades, firmar requerimentos e declarações;*
- V. Representar o Instituto Ampara Animal perante instituições financeiras, inclusive para a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e investimentos financeiros, assinaturas de quaisquer contratos, inclusive de câmbio, solicitações de talões de cheques, cartões magnéticos e senhas, assim como a prática de todos os demais atos necessários à movimentação de recursos;*
- VI. Realizar a contratação de fornecedores e empregados de acordo com a legislação vigente e os princípios aplicáveis.*

Art. 19. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas ausências temporárias ou definitivas e nos impedimentos, podendo praticar todos os atos previstos no Artigo 18, além das atribuições previstas neste artigo;*
- II. No que for aplicável, coordenar a aplicação do Plano Anual de Trabalho e do Planejamento Estratégico da instituição;*
- III. Dar apoio às ações promovidas pelo Instituto Ampara Animal;*
- IV. Colaborar com o Diretor Presidente e os demais diretores em todos os atos de gestão*

JULIANA
CAMARGO DE
OLIVEIRA:0377
1795907

Atribuição de forma
Digital por JULIANA
CAMARGO DE
OLIVEIRA:0377
1795907
02/05/2025 08:29:30h



<p>Página 000005/000045</p> <p>Registro N° 500.940 02/05/2025</p>										<p>Protocolo nº 597.873 de 30/04/2025 às 08:29:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 500.940 em 02/05/2025 e averbado no registro n. 369505 de 08/10/2010 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total										
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99										

Docusign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



do Instituto.

Parágrafo único. A substituição é automática e não depende de ato específico, vinculado apenas ao Termo de Posse e mandato da Diretora Executiva.

Art. 20. Compete ao Diretor Financeiro:

I. Arrecadar e contabilizar eventuais rendas obtidas pela entidade, mantendo em dia a escrituração da instituição;

II. Representar o Instituto Ampara Animal perante instituições financeiras, inclusive para a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e investimentos financeiros, assinaturas de quaisquer contratos, inclusive de câmbio, solicitações de talões de cheques, cartões magnéticos e senhas, bem como a prática de todos os demais atos necessários à movimentação de recursos;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, quando forem solicitados;

IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a área financeira da instituição;

VI. Manter o numerário em estabelecimento de crédito;

VII. Responsabilizar-se pela prestação de contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira do Instituto Ampara Animal; e

VIII. Gerir as informações referentes aos indicadores e metas de termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e demais instrumentos que venham a ser celebrados com o poder público e/ou entes privados, responsabilizando-se pelo controle da documentação comprobatória e da elaboração dos relatórios de prestação de contas.

Art. 21. Compete ao Diretor de Operações:

I. Tomar decisões estratégicas junto ao Diretor Presidente nos atos de gestão do Instituto, de acordo a operacionalização e segurança das atividades;

II. Gerir a equipe operacional do Instituto, garantindo a execução de planos e a implementação de estratégias;

III. Aprovar e desenvolver estratégias operacionais para a execução e destinação dos recursos captados junto da Presidência e Diretoria Financeira do Instituto;

IV. Criar, elaborar e aprovar o funcionamento operacional, comercial e/ou de negócios do Instituto;

IV. Sugerir políticas de segurança e de qualidade, assim como a implementação e condições de segurança e qualidade;

V. Orientar a gestão de pessoas sobre contratações e demissões, podendo sugerir

JULIANA
 CAMARGO
 DE
 OLIVEIRA
 771785907



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99

Docusign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



programas de treinamento e de capacitação;

- VI. Aprovar e acompanhar eventos e projetos para arrecadação de recursos do Instituto;
- VII. Avaliar resultados das campanhas e projetos da instituição;
- IX. Auxiliar na gestão e tomada de decisões das filiais do Instituto;
- X. Realizar a integração do Instituto através de seus trabalhos e projetos;
- XI. Administrar acordos com parceiros e fornecedores, definindo novos projetos e estabelecendo metas e objetivos estratégicos, de forma a assegurar que o Instituto atue em conformidade com os regulamentos e a lei.

Art. 22. Compete ao Diretor de Comunicação:

- I. Desenvolver e implementar o plano estratégico de comunicação do Instituto, alinhado à missão, visão e valores institucionais;
- II. Liderar e supervisionar as estratégias de comunicação do Instituto, assegurando a construção, fortalecimento e manutenção da imagem institucional;
- III. Definir e monitorar metas e indicadores de impacto das ações de comunicação;
- IV. Promover a causa da proteção animal, engajando diferentes públicos, de forma a aumentar a visibilidade e o impacto das ações realizadas pelo Instituto;
- IV. Gerenciar crises de imagem e desenvolver planos de contingência para proteção da reputação institucional;
- V. Garantir a consistência da identidade visual e do tom de comunicação em todos os canais e materiais do Instituto;
- VI. Supervisionar a criação de materiais institucionais, tais como, relatórios, folhetos, apresentações, vídeos etc., que reflitam a missão do Instituto;
- VII. Coordenar campanhas de conscientização relacionadas à causa da proteção animal;
- IX. Desenvolver estratégias para fortalecer a presença do Instituto na mídia, incluindo a construção de relacionamentos com jornalistas e veículos de comunicação;
- X. Coordenar a elaboração de releases, notas oficiais e comunicados de imprensa sobre as ações e projetos do Instituto;
- XI. Promover a causa da proteção animal por meio de campanhas em plataformas digitais, eventos públicos e outros meios;
- XII. Garantir o alinhamento interno das mensagens institucionais, promovendo a transparência e engajando a equipe na missão organizacional;
- XIII. Desenvolver canais e ferramentas de comunicação interna para melhorar o fluxo de informações entre as equipes e fortalecer a cultura organizacional;
- XIV. Supervisionar as estratégias de redes sociais, incluindo planejamento de conteúdo, monitoramento e engajamento com os públicos;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99

DocuSign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



- XV. *Coordenar campanhas digitais, como crowdfunding, sensibilização e mobilização social;*
- XVI. *Analisar métricas de desempenho em plataformas digitais para otimizar as estratégias de comunicação online;*
- XVII. *Criar e manter parcerias estratégicas com organizações, influenciadores e embaixadores da causa animal para ampliar o alcance das mensagens institucionais;*
- XVIII. *Representar o Instituto em eventos, conferências e outros fóruns relevantes para a causa da proteção animal;*
- XIX. *Desenvolver narrativas impactantes e emocionantes que conectem o público à missão e ao trabalho do Instituto;*
- XX. *Coordenar a produção de conteúdos sobre as iniciativas e os resultados alcançados pelo Instituto, destacando os impactos positivos na proteção animal;*
- XXI. *Liderar a criação de campanhas de storytelling para sensibilizar e engajar diferentes públicos;*
- XXII. *Liderar a equipe de comunicação, delegando tarefas e monitorando o desempenho das atividades;*
- XXIII. *Promover o desenvolvimento profissional da equipe por meio de treinamentos e mentorias;*
- XXIV. *Garantir a integração da área de comunicação com outros departamentos do Instituto.*

Art. 23. Compete à Diretoria de Captação de Recursos e Marketing:

- I. *Promover a sustentabilidade financeira e a visibilidade do Instituto por meio de estratégias de captação de recursos e marketing, conectando o público e os parceiros à missão de proteção animal e conservação de espécies silvestres;*
- II. *Planejar e implementar estratégias integradas de captação de recursos alinhadas à missão e aos objetivos do Instituto;*
- III. *Identificar potenciais parceiros e apoiadores, como empresas, fundações, instituições públicas e indivíduos, que tenham afinidade com a causa;*
- IV. *Aprovar e elaborar briefings/apresentações para a prospecção de novas parcerias e captação de recursos do Instituto;*
- IV. *Criar, elaborar e aprovar apresentações, campanhas e projetos do Instituto;*
- V. *Realizar a comunicação integrada na divulgação do Instituto, de seus trabalhos, projetos e abertura de novas frentes de trabalho;*
- VI. *Apoiar decisões estratégicas junto à Diretoria Executiva, buscando direcionar o uso das marcas em parcerias para avaliação de impactos;*
- VII. *Criar propostas e projetos de apoio que demonstrem claramente como os recursos serão utilizados para a conservação de espécies silvestres e proteção animal;*

JULIANA
CAMARGO DE
OLIVEIRA 0377
1795907

Aprovado em nome
pela por 02/05/2025
OLIVEIRA 0377
1795907



<p>Página 000008/000045</p> <p>Registro N° 500.940 02/05/2025</p>										
<p>Protocolo nº 597.873 de 30/04/2025 às 08:29:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 500.940 em 02/05/2025 e averbado no registro n. 369505 de 08/10/2010 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99	

Docusign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



- IX. *Desenvolver narrativas que conectem os potenciais apoiadores aos desafios e impactos do trabalho do Instituto;*
- X. *Apresentar histórias de sucesso, projetos em andamento e necessidades urgentes da causa para engajar o público e parceiros estratégicos;*
- XI. *Organizar visitas a projetos e ações de campo, quando apropriado, para envolver parceiros e apoiadores diretamente com o trabalho do Instituto;*
- XII. *Criar campanhas de marketing que sensibilizem o público sobre a importância da proteção animal e da conservação de espécies;*
- XIII. *Planejar ações específicas, como campanhas temáticas (Dia Mundial dos Animais, datas comemorativas ambientais) para arrecadar recursos e aumentar a conscientização;*
- XIV. *Utilizar plataformas digitais (redes sociais, crowdfunding, e-mail marketing) para alcançar públicos diversos e estimular doações;*
- XV. *Estabelecer parcerias estratégicas com empresas e organizações que compartilhem os valores da causa animal;*
- XVI. *Desenvolver programas de patrocínio, adoção simbólica de animais ou apadrinhamento de projetos específicos;*
- XVII. *Manter um relacionamento próximo com os parceiros, enviando relatórios de impacto e fortalecendo a confiança e o compromisso com a causa;*
- XVIII. *Criar materiais que destacam o impacto do trabalho do Instituto, como vídeos, relatórios anuais, postagens em redes sociais e newsletters;*
- XIX. *Divulgar as conquistas e desafios enfrentados pelo Instituto em prol da conservação e proteção animal;*
- XX. *Colaborar com a equipe de projetos para traduzir dados técnicos em conteúdos acessíveis e inspiradores para o público em geral;*
- XXI. *Planejar e realizar eventos beneficentes que promovam a causa e gerem recursos, como feiras, leilões, exposições e ações comunitárias;*
- XXII. *Aprovar e acompanhar eventos, campanhas e projetos para arrecadação de recursos para o Instituto;*
- XXIII. *Avaliar os resultados de eventos, campanhas e projetos do Instituto;*
- XXIV. *Engajar voluntários, empresas locais e comunidades no Instituto para promoção de eventos;*
- XXV. *Garantir que os eventos transmitam a missão do Instituto e engajem os participantes emocionalmente com a causa animal;*
- XXVI. *Acompanhar os resultados das ações de captação e campanhas de marketing, avaliando a eficácia das estratégias;*
- XXVII. *Produzir relatórios periódicos para apresentar aos parceiros, apoiadores e à equipe interna, destacando o impacto gerado pelos recursos arrecadados;*

JULIANA
CAMARGO DE
OLIVEIRA-0377
1795907

Associação de Defesa
da Fauna e das Aves
Camargos de
Oliveira-0377
1795907



<p><u>Página</u> 000009/000045</p> <p><u>Registro Nº</u> 500.940 02/05/2025</p>		<p>Protocolo nº 597.873 de 30/04/2025 às 08:29:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 500.940 em 02/05/2025 e averbado no registro n. 369505 de 08/10/2010 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 410,07	RS 116,35	RS 79,65	RS 21,71	RS 28,09	RS 19,53	RS 8,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 683,99

DocuSign Envelope ID: B7CF1C04-1E77-4091-99E3-5D934B9BD117



XXVIII. Identificar oportunidades de melhoria e novas abordagens para alcançar melhores resultados;

XXIX. Gerir a equipe de Captação de Recursos e de Marketing do Instituto.

Isto posto, por ocasião das aprovações, restaram deliberadas mudanças na governança do Instituto, visando garantir que os objetivos e finalidades sejam atendidos. Destarte, com a aprovação de toda a Diretoria Executiva e Associados presentes, e com o objetivo de agilizar os trabalhos, solicitou-se a dispensa da leitura integral dos documentos, pois tendo sido colocado o assunto em discussão anteriormente e apresentados os devidos esclarecimentos, não houve ressalvas por parte destes, sendo todos os trabalhos e documentos aprovados por unanimidade, consolidada, assim, as alterações e inclusões junto do Estatuto Social, o qual segue anexo à presente Ata para o devido registro.

- 2) ALTERAÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:** Considerando o atual mandato da gestão 2024/2027 e a inclusão de novas Diretorias no INSTITUTO AMPARA ANIMAL, os Associados deliberaram eleger os integrantes da nova Diretoria de Comunicação e da Diretoria de Captação e Marketing, manifestando a Diretora Presidente Sra. Juliana Camargo seu interesse em indicar para a composição da Diretoria Executiva a Associada Sra. **Raquel Utuni Facuri** como **Diretora de Comunicação**. Em continuidade, indicou a Diretora Presidente Sra. Juliana a **contratação do Sr. Edson Saab de Brito** para a **composição da Diretoria de Captação e Marketing**. Assim, com a concordância de toda a Diretoria Executiva e Associados, passaram as integrantes Sra. Raquel Utuni Facuri e o Sr. Edson Saab de Brito, portador do RG nº 17.775.069-8 e inscrito no CPF sob o nº 090.319.968-82, a compor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Diretoria Executiva do INSTITUTO AMPARA ANIMAL com a presente formalização em Ata, sendo os eleitos devidamente qualificados no Quadro Consolidado anexo e formalmente empossados mediante a assinatura do competente Termo de Posse, cumprindo mandato de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2027.

Esgotada a ordem do dia, e não havendo o desejo de uso da palavra pelos presentes, a Diretora Presidente Juliana Camargo de Oliveira agradeceu a presença de todos e salientou a aprovação das propostas e deliberações acima, por unanimidade, encerrando esta Assembleia, que foi por mim, Ana Carolina Arantes de Souza Faria, secretariada, e, para constar, lavrei a presente Ata na forma sumária, que, depois de lida e entendida em conformidade por todas, segue assinada por mim e pela Diretora Presidente.

JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA:03771795907
Assinado de forma digital por JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA:03771795907
Dados: 2025.03.26 10:08:21 -03'00'

Juliana Camargo de Oliveira

Presidente

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:

Ana Carolina Arantes de Souza Faria

Secretária